



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ – PF/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Portaria PGF Nº 508/2014;

CONSIDERANDO a publicação nesta data da Portaria UFC Nº 1.224/2015, que designou o Procurador Federal MARCEL JULIEN MATOS ROCHA para exercer a função de Diretor da Divisão de Contencioso da PF/UFC, Código FG-1;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO n. 00031/2015/SUBPGF/PGF/AGU, que autoriza a designação do referido Procurador Federal sob a condição da colaboração entre a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio (PF / FUNAI) e a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Ceará (UFC), ambas na cidade de Fortaleza / CE, bem como do retorno do Procurador Federal a seu órgão de lotação de origem quando da dispensa, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer regime de colaboração entre a Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio - PF/FUNAI/CE e a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Ceará – PF/UFC, referente a processos administrativos de consultoria de interesse do FUNAI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data convalidando-se as situações ocorridas antes da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Fortaleza, 31 de março de 2015.

ROBERTO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal no Estado do Ceará
